

Secretaria-Geral  
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006063792

Nome: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ LOPES RODRIGUES

**Assunto: Autorização de modalidade**

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 710/2023

**1. Histórico**

O **Colégio Estadual Professor José Lopes Rodrigues** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua 136, s/nº, Jardim Tropical - Aparecida de Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta da educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa e a validação dos atos pedagógicos.

**2. Análise**

O **Colégio Estadual Professor José Lopes Rodrigues** obteve o credenciamento e renovação da autorização para ofertar os anos finais do ensino fundamental e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 266 de 10/09/2021, com vigência até 31/12/2024.

A Portaria SEDUC Nº 2.334, de 04 de maio de 2023, trata da implantação da educação de jovens e adultos na unidade escolar.

A nominata é composta por 20(vinte) professores, sendo que 6(seis) atuam fora da área de formação e 1(um) complementa a carga horária com outros componentes curriculares.

Das 9(nove) turmas ativas, nenhuma ultrapassa a quantidade de alunos por sala.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registra-se que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

**3. Voto**

Com base na documentação que instrui os autos, voto por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual Professor José Lopes Rodrigues** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua 136, s/nº, Jardim Tropical - Aparecida de Goiânia/GO, referentes à oferta da educação de jovens e adultos/EJA - 3ª etapa, do 1º semestre de 2023 até a presente data.
- **Autorizar** a oferta da educação de jovens e adultos/EJA – 3ª etapa da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Adequar** a habilitação do corpo docente, conforme a formação exigida no Inciso I do Art. 41 da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

“Art. 41 (...)”

*1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou à área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar.”*

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

**Jaime Ricardo Ferreira**  
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 13/12/2023, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 21/12/2023, às 19:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54629687** e o código CRC **7040F62C**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006063792



SEI 54629687